



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Brasília, 3 de agosto de 2016

Domingos Tocchetto



NORMAS TÉCNICAS USADAS PARA COMPROVAR A OCORRÊNCIA, OU NÃO, DE TIRO ACIDENTAL DE UMA PISTOLA, POR QUEDA:

1ª) Norma NEB/T E-267A, do Exército Brasileiro:

Usada para a aprovação de protótipos de **pistolas** e **revólveres** e que deve ser usada pelos Peritos brasileiros para a realização de testes com esses dois tipos de armas, para avaliação das mesmas.

2ª) Norma NIJ-0112.03, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos (EUA):

Usada para a avaliação de aceitabilidade de uma pistola de modelo já existente ou de novo modelo, para **uso por policiais**.

1º CASO: LUCIANO GOMES VIEIRA

Data: 08/11/2011, por volta das 22h20min (Brasília – DF)

Registro de Ocorrência: nº 8.345/2011-0, do dia 09/11/2011.

Arma: Pistola, cal. .40, modelo PT 24/7 POLICE, nº SXF 88311 (X=2004 e F=06).

Relato do acidente:

“dirigiu-se ao seu quarto para guardar sua Pistola, de fabricação da empresa Taurus, que estava travada, municada e alimentada (tudo conforme as regras exigidas para a atividade policial). Ao retirar o coldre da cintura, sua pistola caiu ao chão. Com o impacto no piso rígido houve um disparo acidental, sem acionamento do gatilho” (fl. 003)

Solicitação da perícia: via intranet, às 00h15min do dia 09/11/2011.

1º CASO: LUCIANO GOMES VIEIRA

a) LAUDO DA PERÍCIA - Exame do Local – LAUDO Nº 7456/2012-IC (DF), do dia 09/11/2011

Peças encontradas no local: pistola, carregador com 14 cartuchos, um estojo (na câmara), um projétil (no forro) e um coldre.

Vestígio: um trincamento no piso, que era revestido por porcelanato.

Material devolvido com o Laudo: pistola com carregador, 14 cartuchos, 1 projétil, 1 estojo (não consta a devolução do coldre) – fl. 042.

b) INFORMAÇÃO TÉCNICA No 574/11 (22/11/2011 – IC/DF) – fls. 077 a 082 .

TESTES DE QUEDA PELA NORMA NEB/T E-267A - Total de quedas: 36 quedas.

Alturas: 0,50m, 1,00m e 1,50m – Três quedas: engatilhada e densengatilhada, com tambor vazio e cheio.

Piso: manta de borracha com 25mm de espessura;

Dureza: 50/60 “shore A”.

RESULTADO: “com queda ocorrendo sobre a boca do cano e parte posterior do ferrolho, não ocorrendo percussão na espoleta em nenhum dos ensaios”

1º CASO: LUCIANO GOMES VIEIRA

c) LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL - EXAME DE ARMA DE FOGO - Laudo N° 1362/14 – IC (21/01/2014):
fls. 554 a 567.

TESTES DE SEGURANÇA POR QUEDA LIVRE PELA NORMA NIJ 0112-03.

Arma 1: pistola, cal. .40, modelo PT 24/7 POLICE, nº SXF 89241, de KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO.

Arma 2: pistola, cal. .40, modelo PT 24/7 POLICE, nº SXF 88311, de LUCIANO GOMES VIEIRA.

Arma 3: pistola, cal. .40, modelo PT 24/7 POLICE, nº SXF 87922, de CARLOS VIEIRA ZARDO.

RESULTADOS:

- não foram encontrados danos ou trincamentos nas 3 pistolas;
- as 3 pistolas estão aptas para realizar disparos em série;
- arma 1 e 3: não marcou a espoleta; arma 2: em uma queda, marcou a espoleta (não é critério de falha – NIJ 0112.03)

Teste Pós-Quedas: após desmontagem e montagem = 20 tiros, sem falha.

2º CASO: ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO

Data: 12/02/2013, por volta das 18h00 (Padre Bernardo - GO), no Hotel Beltimore.

Arma: Pistola, cal. 9 mm, modelo PT 99 AF, no TOC 55934 (fabricada em 03/1995).

Não houve: - requisição e realização de perícia no local do fato;
- realização de perícia na pistola, pelo Instituto de Criminalística;
- apreensão formal da pistola, do estojo (e projétil?).

Relato do Acidente:

“ao abrir a porta do quarto, sua pistola caiu ao chão” (fl. 003) sobre um piso rígido e “a pistola escorregou da sua mão no momento em que abriu a porta, vindo o objeto chocar-se ao chão” (fl. 192), produzindo tiro acidental que atingiu a parte interna da perna, no joelho direito.

“...as pistolas 9 mm eram antigas, que tais pistolas estavam na reserva de armamento da Academia há muito tempo.” (fl.193)

“QUE: quando feito a habilitação em algumas vezes ela deu pane, como dupla alimentação e na trava do cão.” (fl. 099)

2º CASO: ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO

- a) CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ARMA DE FOGO – Nº 103/2013 – DMB-CAL, de 18/10/2013 (fls. 114 a 123), realizado por técnicos armeiros da Divisão de Material Bélico-Cal (PM-GO)

“avaliação foi executada mediante a desmontagem total da arma onde se verificou a integralidade de todas as peças da arma e ausência de desgastes que comprometesse seu funcionamento”.

“O exame da maioria das peças, de forma individual, revelou que cada peça “encontra-se funcionando normalmente testado e verificado nenhuma situação de anormalidade”.

RESULTADOS:

“Durante a inspeção da arma não foi detectada nenhuma falha no mecanismo de funcionamento, bem como no sistema de segurança da arma”.

“Parecer favorável para que a arma seja reempregada no SPM”

2º CASO: ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO

b) LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL – EXAMES DE ARMA DE FOGO –

Laudo nº 1239/16 – IC, datado de 05/05/2015 (fls. 612 a 630):

- Testes de segurança contra quedas de 25 pistolas marca Taurus, modelo 24/7 POLICE, pertencentes à Polícia Civil do Distrito Federal.

. 1º conjunto de quedas (06 quedas): segundo a **Norma NIJ 0112.03**: apenas uma pistola em uma queda (sobre a parte posterior), marcou a espoleta. As demais: nenhuma marcação da espoleta.

. 2o conjunto de quedas (06 quedas): sobre **piso de concreto** (fora de qualquer Norma): em uma queda, 06 pistolas marcaram a espoleta e 03 detonaram a espoleta.

. TESTE DE FUNÇÃO APÓS AS QUEDAS:

- abertura da arma (primeiro escalão) = sem danos ou trincamentos de peças;
- teste final: produção de 10 (dez) tiros = sem nenhuma falha de tiro, repetição ou segurança.

3º CASO: EDUARDO BRUNO ALVES

Arma: Pistola , cal. .40, modelo PT 24/7, no SXL 49905 (fabricada em 12/2004).

Data: 05/03/2007, por volta das 17h50min (nas dependências da sala de comando do 1º. Batalhão – Regimento da Polícia Montada, em Goiânia

- . **Não houve:** - apreensão formal do estojo e do projétil;
- realização e juntada aos autos da perícia técnica na pistola para verificar suas condições de segurança (testes de queda);

Relato do Acidente:

“ao tentar pegar a arma de fogo que estava sobre a mesa, ... esta veio a escapular de sua mão, caindo ao solo e produzindo um disparo cujo projétil atingiu o Autor na região abdominal e braço direito” (fl.03).

“... havia deixado a arma sobre a mesa, voltou-se para pegá-la, momento em que a deixou cair, enquanto tentava evitar a queda” (fl. 18 – relato do 2º TEN. QOPM ORCINO JOSÉ DONIZETE)

Tipo do Piso: “cerâmica dourada” (fl. 19)

3º CASO: EDUARDO BRUNO ALVES

a) LAUDO DE EXAME PERICIAL

NÚMERO DE ORDEM: DPE. 998/RG.382107 – LOCAL DE DISPARO DE ARMA DE FOGO: realizado em 05/03/2007, atendendo “Comunicado via telefônica pela DEIH às **18h40min**” (fl. 18).

“A arma foi recolhida, examinada e conduzida à seção de balística, para que, após **exame de funcionamento**, fossem respondidos quesitos técnicos”. (fl. 19) – Arma, pente, munição e estojo, com o registro 3831/07.

RESULTADO:

“...a arma, em exame, mostrou-se naturalmente perigosa, uma vez que **seus dispositivos não apresentavam nenhuma trava de segurança**.” (fl. 20)

➤ Esse modelo não possui trava externa, mas possui trava do percussor e trava do gatilho.

3º CASO: EDUARDO BRUNO ALVES

b) LAUDO DE EXAME PERICIAL – LAUDO No BAL/231/RG 3.381/07, de 28/10/2007, do IC-GO (não juntado).

- “O estado geral da arma de fogo ao ser entregue ... era ruim”.

- “... havia um abaulamento na parte interna do trilho do ferrolho, que impedia o fechamento do mesmo.”

- “O histórico da queda da arma informado ...é insuficiente para, isoladamente, **produzir o dano encontrado.**”

- Teste de Queda Livre: 03 (três) quedas em cada uma das alturas **0,5m, 1,0m e 1,50m**, em 06 posições, num total de 54 quedas.

3º CASO: EDUARDO BRUNO ALVES

- Resultados dos testes (54 quedas livre):

“Em todos os testes realizados com a arma em questão, em nenhum houve a menor percussão da espoleta.”

- *“A extrapolação dos testes foi no intuito de verificar qualquer outra possibilidade de ocorrência de tiro acidental que não a relatada pelo perito.”*

. Extrapolações dos Peritos, nos testes:

1ª) Em vez de 01 queda em cada uma das 06 posições, produziram 03 (três) quedas.

2ª) Em vez de realizar as quedas de uma única altura, realizaram as quedas de três alturas diferentes.

3ª) Em vez de usar a altura máxima, prevista nas Normas, de 1,22m, o terceiro conjunto de quedas foi de 1,50m.

4º CASO: CLEOMAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Data: 08/04/2010, por volta das 16h40min, no “Bar do Didi” (Novo Gama/GO).

Arma: Pistola, cal. .40, modelo PT 24/7, no SXL 78868 (fabricada em 12/**2004**)

Apreensão da pistola e de um projétil: em 21/05/2010 - exibição e entrega feitas pelo 2º. SGT Cleomar Guimarães de Oliveira (fl. 46)

Relato do Acidente:

“que acredita que o acidente tenha ocorrido pelo fato da arma ter ficado presa na camisa a qual vestia e no momento que levantou-se para comemorar o gol ela caiu e disparou acidentalmente” (fl.42) e *“que o disparo tinha **atingido o pé** do senhor **Eraldo Vilar de Medeiros**”* (fl.03).

. *“... após o ocorrido encaminhou a arma para um armeiro, em Goiânia”* (em **13/05/2010** - fl. 42)

4º CASO: CLEOMAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA

a) LAUDO DE EXAME PERICIAL

LAUDO Nº BAL765/RG 10538/10 (CONFRONTO MICROBALÍSTICO), datado de 25/10/2011 (fls. 109 a 114):

RESULTADO: “o estado geral da arma de fogo era bom, não havendo em suas peças quaisquer anomalias que impossibilitassem seu funcionamento. Achava-se, pois, a mesma, apta a realização de disparos e tiros.” (fl. 112)

b) LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL

EXAME DE ARMA DE FOGO - LAUDO No 19010/15 – IC, de 30/06/2010 (não relacionado com a arma do CLEOMAR – PT 24/7 PRO N. SCO 19252):

RESULTADOS:

- **Aprovada em testes de queda, segundo a Norma NIJ 0112.03**
- **Detonação da espoleta em segundo queda, sobre um piso de concreto (fora da norma)**
- **Testes após queda: 20 tiros “sem nenhuma falha de tiro, repetição ou segurança externa”**

“Após ter sido restituída a arma ao autor, o mesmo procurou uma assistência técnica autorizada... onde foi verificado pelos técnicos que seria necessário a troca da armadilha e biela (fl.15)

5º CASO: KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO

Data da ocorrência: 20/12/2005.

Registro de Ocorrência: nº 29.630/2005-1, de 20/12/2005, da 1ª. DP do DF.

Arma: pistola, cal. .40, modelo PT 24/7 POLICE, no SXF 89241 (fabricada em 06/2004).

Relato do Acidente:

“que em data, hora (20/12/2005, por volta das 12h00) e local (apartamento) retromencionado, estava pegando sua arma quando de repente a mesma caiu, ainda dentro do coldre, e disparou acidentalmente vindo a atingir a orelha.”

*“Arma, coldre, camiseta (laranja), **15 munições intactas**, uma **cápsula** deflagrada e um carregador **apreendidos** em autos próprios.”*

5º CASO: KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO

. LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL - EXAME DE ARMA DE FOGO: Laudo n. 1362/14 – IC
(21/01/2014):

TESTES DE QUEDA REALIZADOS SEGUNDO A NORMA NIJ 0112-03

RESULTADOS:

- Aprovada (+ 20 tiros)
- Não foram encontrados danos ou trincamentos
- Não marcou a espoleta;

6º CASO: CARLOS VIEIRA ZARDO

Data da ocorrência: 13/03/2008, por volta das 11h00.

Registro de Ocorrência: n. 29.630/2005-1, de 20/12/2005, da 1ª. DP do DF.

Arma: Pistola, cal. .40, modelo PT 24/7 POLICE, nº SXF 87922 (fabricada em 06/2004).

Relato do Acidente:

*“que estava em frente ao restaurante **Xique-Xique** quando sua arma de fogo (PT 24/7) acidentalmente caiu do coldre e ao se chocar com o chão ocorreu um disparo.”*

*. Arma e estojo foram **apreendidos** e encaminhados ao IC.*

6º CASO: CARLOS VIEIRA ZARDO

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL - EXAME DE ARMA DE FOGO

Laudo n. 1362/14 – IC (21/01/2014)

TESTES SEGUNDO A NORMA NIJ 0112-03

RESULTADOS:

Aprovada *(foi submetida ao Teste Pós-Quedas = 20 tiros, e funcionou)*

- não foram encontrados danos ou trincamentos;
- apta para realizar disparos em série;

- 
- Nenhuma arma de fogo dispara sozinha
 - É totalmente errada a afirmação de que as armas “são feitas para cair” e não efetuar disparos, estando, ou não, travadas.
 - Tiro acidental, por queda, pode ocorrer com qualquer arma de fogo, dependendo das condições em que ocorrer a queda (altura, tipo de piso, por exemplo) e do estado de conservação da arma.
 - **Descuidos com regras básicas de segurança** no uso de armas, ainda, a **falta de manutenção** provocam ocorrências de interrupções, acidentes de tiros ou tiros indesejados.

OBRIGADO!

